MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 033/2018

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 031/2018, que autoriza a formalização de convênio entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Conselho Comunitário de Segurança de Marechal Cândido Rondon, com a finalidade de promover a arrecadação, nas faturas de água e esgoto, de valores de contribuições voluntárias destinadas à entidade por parte dos usuários.

Considerando que o CONSEG é uma entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 5.057, e que tem por objetivo incentivar o bom relacionamento entre entidade e lideranças locais com as unidades de policiais do município, despertando na comunidade elevada cooperação em benefício da ordem pública e considerando que tem por objetivo contribuir com estudos ou sugestões, ou por meios materiais disponíveis, para o melhor desempenho e eficiência das unidades policiais, realizando a fiscalização da ação policial, sem ferir sua autoridade, e ser o elo atuante entre a comunidade e as entidades policiais do município e ainda com a incumbência de deliberar sobre a destinação de doações de bens em geral de uso exclusivo das unidades policiais sediadas no Município, é que solicitamos autorização para formalizar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE , para o fim de arrecadação de valores de contribuição voluntária.

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração deste documento, e esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 435
Data: 22/06/2018 Horário: 16:00

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PROJETO DE LEI nº 031/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA ARRECADAÇÃO DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Marechal Cândido Rondon, autorizado a firmar convênio com a entidade Conselho Comunitário de Segurança de Marechal Cândido Rondon, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 77.805.257/0001-45, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela da Lei nº 5.057, de 15 de junho de 2018, com a finalidade de promover a arrecadação, nas faturas de água e esgoto, de valores de contribuições voluntárias destinadas à entidade por parte dos usuários.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito